

FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE  
BELO HORIZONTE  
Nº Registro: 1043  
Livro Nº: 001 Folha Nº: 59-V/60  
Data: 05/04/17 BM: 272-1  
Ass: [assinatura]

Processo nº 04-002.015/15-69

Instrumento Jurídico nº 01201625010003

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte e a empresa Paraíso das Bombas Manutenção e Serviços Ltda.

A Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, situada na Avenida Dr. Otacílio Negrão de Lima, n.º 8.000, Bairro Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31.365-450, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.167.835/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente Interino, Sr. Homero Brasil Filho, inscrito no CPF sob o n.º 229.333.796-00 e por seu Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Sr. Rubens Soalheiro de Oliveira Matos, inscrito no CPF sob o n.º 073.571.226-38, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Paraíso das Bombas Manutenção e Serviços Ltda., estabelecida na Av. do Contorno, 11.434, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-076, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.008.349/0001-11, neste ato representada por Ronnie de Souza Liz, inscrito no CPF sob o n.º 692.813.246-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado por mais 12 (doze) meses corridos, com início em 25/02/2017 e término em 24/02/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Estabelece o valor anual de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o período prorrogado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do inciso II do artigo 57 e da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo, para o presente exercício, correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.0010.18.541.073.2.900-33.90.39-29 0300.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base ora aditado.

**Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte**

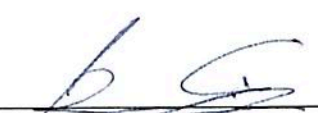


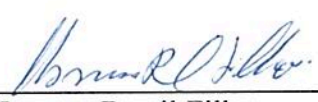
**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**




E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 17 de março de 2017.

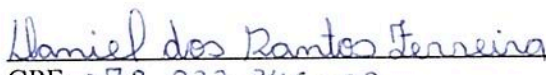
  
Rubens Soalheiro de Oliveira Matos  
Diretor do Departamento Administração e  
Finanças – FZB/BH

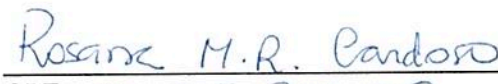
  
Homero Brasil Filho  
Presidente Interino – FZB/BH

  
Ronnie de Souza Liz  
Paraíso das Bombas Manutenção e Serviços Ltda

13 008 349/0001-11  
PARAÍSO DAS BOMBAS MANUTENÇÃO  
& SERVIÇOS LTDA.  
Av. do Contorno, 11434  
Bairro Centro - CEP 30110-078  
BELO HORIZONTE - MG

Testemunhas:

  
Daniel dos Santos Ferreira  
CPF: 072.933.846-02

  
Rosane M.R. Cardoso  
CPF: 004.895.206-00

9